



21º CONCURSO DE DECLAMAÇÃO DE POESIAS

I - DO EVENTO

Artigo 1º - A Prefeitura de Gaspar torna público o 21º Concurso de Declamação de Poesias.

Parágrafo Único - A coordenação do evento será realizada pela Comissão Organizadora, que será formada por 2 (dois) membros da Diretoria de Cultura e 2 (dois) membros da Biblioteca Pública Dom Daniel Hostin.

Artigo 2º - O evento ocorrerá nas dependências do Auditório da EEB Norma Mônica Sabel, situado na Rua Pedro Bonifácio Sabel, nº 405, Bairro Margem Esquerda, Gaspar/SC, nos dias 23 a 24 de maio de 2022, com início às 13h30min.

Parágrafo Único - A quantidade de dias, o local e o horário de evento poderão sofrer alteração à Critério da Comissão Organizadora.

II - OBJETIVOS

Artigo 3º - O objetivo geral do 21º Concurso de Declamação de Poesias é promover e fomentar o gosto pela poesia, despertar novos valores na arte de interpretar, estimular e incentivar o hábito da leitura e promover a integração entre a escola, comunidade e biblioteca.

Artigo 4º - O 21º Concurso de Declamação de Poesias terá tema livre.

III - DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º - Para participar do 21º Concurso de Declamação de Poesias, os interessados devem preencher o formulário no link <https://bit.ly/3M5bLO6> e se enquadrar nas categorias deste regulamento.

Artigo 6º - É indispensável preencher todos os campos no formulário de inscrição, sobretudo o título e autor.

Artigo 7º - O período de inscrições será de 30/03/2023 até 15/05/2023, às 17h30min.



Artigo 8º - Poderão participar servidores, professores ou alunos das Unidades Escolares das esferas municipais, estaduais, federais, particulares bem como Universitários que residam em Gaspar e que queiram demonstrar suas habilidades na arte de interpretar e declamar poesias desde que atendam todas as condições exigidas no presente regulamento.

Artigo 9º - Em todas as categorias ficam proibidos trabalhos que contenham apologia a drogas, ilícitos, palavras de baixo calão, que agridam a natureza humana, que apresentem nudez ou incitação a violência.

Parágrafo Único - Em caso de descumprimento deste artigo o competidor inscrito será desclassificado.

IV - DA APRESENTAÇÃO

Artigo 10 - A Ordem de Apresentações será definida pela Comissão Organizadora, sendo encaminhada aos competidores ao término das inscrições.

Artigo 11 - O competidor que não se apresentar no horário estipulado para a sua apresentação, deverá fazê-la ao fim da apresentação da categoria em que estiver inscrito caso contrário será eliminado.

Artigo 12 - As poesias poderão ser criação do próprio intérprete ou de qualquer outro autor.

V - CATEGORIAS

Artigo 13 - O 21º Concurso de Declamação de Poesias está dividido em 12 (doze) categorias:

CATEGORIA A – Educação Infantil (4 a 6 anos de idade);

CATEGORIA B – Solo de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

CATEGORIA C – Solo de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;

CATEGORIA D – Solo de Ensino Médio;

CATEGORIA E – Duo ou trio (estudantes até o 5º ano);

CATEGORIA F – Duo ou trio (estudantes do 6º ao 9º ano);

CATEGORIA G – Duo ou trio (estudantes do ensino médio);

CATEGORIA H – Jogral, mínimo 5 alunos (estudantes até o 5º ano);

CATEGORIA I – Jogral, mínimo 5 alunos (estudantes do 6º ao 9º ano);

CATEGORIA J – Jogral, mínimo 5 alunos (estudantes do ensino médio);

CATEGORIA K – Solo Livre (Servidores e Pais);



CATEGORIA L – Solo Compositores (solo de alunos Gasparenses);

CATEGORIA M – Solo Universitários (solo universitários).

Artigo 14 - Na Categoria L a poesia deverá ser “obrigatoriamente” composição de aluno, sendo a interpretação livre.

Artigo 15 - Cada unidade escolar das redes municipal, estadual, particular ou federal de ensino, poderá participar do 21º Concurso de Declamação de Poesias com o limite de até 2 (dois) inscrições nas categorias A, B, C, E, F, H, I, K e L e nas categorias D, G, J e M até 3 (três) inscrições.

Parágrafo Único - As escolas participantes deverão realizar uma eliminatória para seleção de seus representantes se necessário for.

VI - DA COMISSÃO AVALIADORA

Artigo 16 - Os participantes serão avaliados por uma Banca Examinadora especializada.

Parágrafo Único - A escolha será feita conforme o interesse da Comissão Organizadora do evento, cabendo a Comissão Organizadora a liberdade e a responsabilidade da escolha.

Artigo 17 - As decisões da Banca Examinadora serão irrevogáveis e irrecorríveis.

VII - DO JULGAMENTO

Artigo 18 - Serão atribuídas pelos jurados individualmente, notas de 05 (cinco) a 10 (dez). A nota final será a somatória das notas atribuídas a cada critério, determinando a classificação.

Artigo 19 - Para o julgamento, serão avaliados os seguintes critérios:

- A. Interpretação;
- B. Entonação;
- C. Dicção.

Artigo 20 - Ao julgar o(a) candidato(a), o jurado observará:

- A. Interpretação – A expressão corporal do (a) candidato (a) e os sentimentos que o (a) mesmo (a) consegue transmitir ao declamar a poesia.



- B. Entonação – A capacidade que o (a) candidato (a) apresenta em recitar a poesia com fluência e coerência.
- C. Dicção – A capacidade que o (a) candidato (a) tem em utilizar vários recursos de dicção tornando a poesia clara e compreensível.

VIII - DA PREMIAÇÃO

Artigo 21 - Fica estabelecido que apenas os primeiros, segundos e terceiros lugares de cada categoria receberão troféus. Todos os finalistas receberão medalhas.

Artigo 22 - A entrega dos troféus e medalhas será efetuada no próprio local do Festival, após a contagem dos pontos.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23 - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Artigo 24 - O não cumprimento deste regulamento implicará em desclassificação do grupo.

Artigo 25 - O transporte e a alimentação ficarão sob a responsabilidade das Unidades Escolares.

Artigo 26 - Aos organizadores fica reservado o direito de veiculação dos trabalhos enviados, da maneira que lhes convir.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE CULTURA
Comissão Organizadora
Telefone: (47) 3091-2200
E-mail: cultura@gaspar.sc.gov.br



ANEXO I

Autorizo a participação de _____,
vinculado a unidade escolar _____,
no **21º Concurso de Declamação de Poesias**, desenvolvido pela Prefeitura de Gaspar, através da
Secretaria de Educação e da Diretoria de Cultura.

Gaspar/SC, _____ / _____ / _____

Gestão Escolar

Responsável Legal
(caso de menores de idade)